



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 1 de 82

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, CNPJ nº 57.264.509/0001-69, estabelecida na Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02, Centro, Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, por meio do Secretário infra-assinado neste Edital, no uso de sua competência e poder, torna pública para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2026, com critério de julgamento de menor preço GLOBAL objetivando a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra descrita na Cláusula 1 – DO OBJETO deste Edital.

A participação no presente certame dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.bllcompras.org.br>), nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às 09:00 h. do dia 22/06/2026.

Este Edital, seus anexos, o resultado da Concorrência e os demais atos pertinentes também constarão do site <http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br>; www.bllcompras.org.br e do PNCP.

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, tornam público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma CONCORRENCIA ELETRÔNICA, por empreitada por menor PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.417/23 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA:	22/06/2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA:	09h00min (nove horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL:	Portal de Compras BLL - www.bll.com.br

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO OBRA reforma, adequação e ampliação da Unidade de Saúde da Família (PSF) conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II e as demais partes integrantes deste Edital, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 2 de 82

1.2. O prazo para execução do presente objeto é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei e com a autorização e permissão do órgão conveniente.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto desta Concorrência descritas no Sistema do Portal de Compras e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão as contidas no Edital.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços e obras objeto do contrato oriundo desta licitação onerarão a dotação orçamentária, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

002.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.301.0032.2.048 – Aplicação de Emendas no SUS

652 – 01- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 132.303,77

654 – 05 – 4.490.52.00 – Obras e Instalações – R\$ 396.000,002.00.00

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ R\$ 530.317,98 (quinhentos e trinta mil, trezentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), disposto na Planilha Orçamentária Referencial - Anexo VIII, parte integrante deste edital.

2.3. Os recursos para pagamento das despesas decorrentes da presente contratação são provenientes De: Ação: 10.301.0032.2.048 – Aplicação de Emendas no SUS.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras - BLL (www.bll.com.br).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 3 de 82

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não será aplicado tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, caso o valor estimado para a presente licitação seja superior ao valor determinado como receita bruta máxima pela legislação aplicável ao caso. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP's, OS ou Cooperativas atuando nessa condição e que tenha tratamento fiscal-tributário diferenciado que possam interferir no valor da proposta, nos termos da Decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo eTC nº 973.989.18-9, declaradas ou consideradas OS - Organizações Sociais ou OSCIP - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e artigo 5º c/c artigo 10 § 2º da Lei Federal nº 12.690/12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 4 de 82

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto, conforme dispostos nos itens 3.6.2. e 3.6.3. as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. A vedação de que trata o item 3.6.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10.1. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 5 de 82

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, considerando o critério de julgamento por menor preço;

4.10. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão licitante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 6 de 82

5.1.1. Valor total do objeto;

5.1.2. Descrição do objeto;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus Anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos momentos em que o sigilo seja essencial ao procedimento.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 7 de 82

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.14. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.17. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 1º do art. 60 da referida Lei, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 8 de 82

7.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.19. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2. empresas brasileiras;

7.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 9 de 82

7.26. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO SISTEMA OU NO PROCEDIMENTO, INCLUSIVE ENCAMINHADOS POR EMAIL QUANDO ASSIM SOLICITADOS OU REQUERIDOS;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, currentais e de parentesco entre as empresas combatidas e combatentes, e, caso combatidas, entre combatidas e combatentes.

8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.8. O Pregoeiro verificará se a proposta do licitante classificado em primeiro lugar atende às especificações do objeto e as condições de fornecimento estabelecidas neste Edital.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. contiver vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 10 de 82

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, ressalvados os casos de comprovação de exequibilidade nos termos do item 8.12.

8.11. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço conforme item 8.10, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, parsing empreitada integral ou contratação semi-integrada.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.16. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.17. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não combatível com o regime de tributação a que está submetido o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 11 de 82

8.18. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.19. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.20. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.22. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.23. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e os previstos neste item, necessários à habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.2. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

9.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio receberão os documentos exigidos deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema.

9.4. Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

9.5. Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

9.6. A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 12 de 82

9.6.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.6.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.
- e) Certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.
- h) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

9.6.2.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

9.6.2.3. Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 13 de 82

a.1) Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

b.1) Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;

b.2) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.2.1) Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

b.2.2) As empresas desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, através de Cópia Autenticada, Registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;

b.2.3) Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício;

b.3) A empresa que não tiver alcançado os índices exigidos no ANEXO VII será considerada inabilitada, ou seja, Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

c) Patrimônio líquido ou capital social correspondente a 10% do valor estimado da contratação.

d) As demonstrações contábeis do último exercício, deverá apresentar os índices previstos no Anexo VII deste Edital, e deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Qualificação técnica:

a) Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 14 de 82

compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

a.1) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

a.2) Demais exigências previstas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

9.5 Outros Documentos:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

d) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

9.5.1. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante nos ANEXOS V e VI do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

9.6. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

9.6.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 15 de 82

validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

9.6.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.6.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

9.6.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.4.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

9.6.4.2. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.6.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

9.6.6. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9.6.7. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

9.6.8. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderão verificar eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ;

b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

c) Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/sancoes.aspx ;

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep> ;

e) Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação no endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 16 de 82

9.6.8.1. As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

9.6.9. Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

9.6.10. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

9.6.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, bem como de cooperativa, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

9.6.12. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

9.6.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, salvo na hipótese de inversão de fases; caso em que os licitantes deverão encaminhar a proposta e, simultaneamente, os documentos de habilitação, por meio do sistema.

9.6.14. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.6.15. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

9.6.16. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 17 de 82

9.6.17. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.6.18. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.6.19. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.12. O licitante que optar por não realizar a vistoria não poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Contrato.

9.13. A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados no sistema ou no procedimento, inclusive encaminhados por email quando assim solicitados ou requeridos, nos documentos por ele abrangidos.

9.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 18 de 82

9.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no documentos anexados no sistema ou no procedimento, inclusive encaminhados por email quando assim solicitados ou requeridos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.16. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.17. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.18. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no documentos anexados no sistema ou no procedimento, inclusive encaminhados por email quando assim solicitados ou requeridos serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.19. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no item 9.1.

9.20. A verificação dos documentos anexados no sistema ou no procedimento, inclusive encaminhados por email quando assim solicitados ou requeridos ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.21. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.22. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.23. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.23.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.23.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 19 de 82

9.24. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.25. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.1.

9.26. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.27. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015).

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 20 de 82

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.com.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. fraudar a licitação;

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 21 de 82

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2014.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5 e 11.1.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5 e 11.1.6, quando não se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 22 de 82

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5 e 11.1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 23 de 82

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@espíritosantodoturvo.sp.gov.br ou pelo sistema BLL Compras.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DA PREPARAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do Contrato, os seguintes itens:

13.2. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com base no valor total do contrato e ARTs ou RRTs dos corresponsáveis pelas áreas de atuação.

13.3. Carta de preposição, conforme modelo acordado com o CONTRATANTE, contendo informações do responsável pelos serviços e assuntos de ordem contratual.

13.4. Documento contendo nome, formação, registro pertinente e contato do:

13.4.1. Responsável técnico com competência técnica nos termos da Resolução nº 218/1973, cumulada com a Resolução nº 1.137/2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA ou nos termos da Resolução nº 21/2012, cumulada com a Resolução nº 91/2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

13.4.2. Responsável técnico pelas atividades de supervisão e pela gestão da obra.

13.4.3. Engenheiro e/ou técnico de segurança do trabalho responsável pelas ações de sua competência, conforme as normas regulamentadoras e a legislação vigente, em especial a NR-04.

13.4.4. Comprovante de contratação de Seguro de:

13.4.4.1. Responsabilidade civil, com importância segurada correspondente a 10% do valor total do contrato, para ressarcimento de danos.

13.4.4.2. Risco de engenharia, com importância segurada correspondente a 100% do valor total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 24 de 82

13.4.3. A data do término da vigência dos seguros deverá considerar, no mínimo, o prazo até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) do objeto contratado.

13.4.4. Relação nominal de colaboradores, que deverá ser mantida atualizada e, a cada alteração, os novos documentos deverão ser encaminhados com 2 (dois) dias úteis de antecedência à apresentação do novo colaborador, conforme critérios e documentos listados a seguir:

13.4.4.1. Relação de funcionários contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números dos documentos de identificação (RG/CPF) e opção pelo recebimento ou não do vale transporte.

13.4.4.2. Cópia dos documentos de identificação (RG/CPF).

13.4.4.3. Cópia dos exames médicos admissionais.

13.4.4.4. Cópia do contrato de trabalho e do registro no eSocial.

13.4.4.5. Cópia do certificado de cursos e de treinamentos de formação/qualificação, quando necessário.

13.4.4.6. Relação de ativos que serão alocados nas dependências do CONTRATANTE e respectivos documentos, que deverão ser atualizados durante a vigência contratual.

13.5. A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos contados da data indicada na Autorização para Início dos Serviços (AIS), os seguintes itens:

13.5.1. Relatório fotográfico, mantendo registro fotográfico durante a execução dos serviços.

13.5.2. Planejamento-cronograma detalhado de execução, envolvendo todos os aspectos quantitativos e qualitativos para discussão e avaliação junto ao CONTRATANTE, ficando sujeito à aprovação deste. Durante a execução dos serviços o planejamento em discussão deverá ser atualizado, seja quanto a sua progressão como quanto aos ajustes necessários.

13.5.3. Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

13.5.4. Documentos relacionados aos programas, planos e sistemas de gestão de segurança e medicina do trabalho vinculados ao local da atividade no tocante ao gerenciamento de riscos ocupacionais.

13.6. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.6.1. A Autorização para Início de Serviços (AIS) será emitida no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data de assinatura do Contrato ou em prazo que melhor contemple o interesse da administração.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 25 de 82

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bllcompras.org.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Estudo Técnico Preliminar (ETP)
ANEXO II	Termo de Referência (TR)
ANEXO III	Mapa de Gerenciamento de Riscos
ANEXO IV	Minuta do Contrato
ANEXO V	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Não Cadastramento e Inexistência de Débitos
ANEXO VII	Modelo de Declarações Gerais
ANEXO VIII	Critérios de Qualificação Econômico-Financeira
ANEXO IX	Orçamento Detalhado (ORÇAMENTO.pdf)
ANEXO X	Quadro de Composição do Investimento - QCI (QCI(6).pdf)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 26 de 82

ANEXO XI	Modelo de declaração de visita técnica - facultativa
ANEXO XII	Termo de ciência e de notificação

14.12. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Espírito Santo do Turvo, 07 de maio de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 27 de 82

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número de Requisição 04/2026

2. SETOR REQUISITANTE

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Secretaria de Saúde	Erica da Silva Melo Martins

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda visa atender à necessidade de reforma, adequação e ampliação da Unidade de Saúde da Família (PSF) localizada no Município de Espírito Santo do Turvo/SP. A intervenção é crucial para aprimorar a infraestrutura existente, garantindo um ambiente adequado, seguro e funcional para o atendimento à população, em conformidade com as diretrizes da atenção primária à saúde e as normas sanitárias vigentes. A ampliação visa otimizar os espaços, permitindo a oferta de mais serviços e um melhor fluxo de atendimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a execução completa da obra de reforma, adequação e ampliação, desde os serviços preliminares até os acabamentos finais, incluindo todas as etapas construtivas e instalações prediais necessárias. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o projeto arquitetônico e complementares, bem como com a planilha orçamentária de referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução de uma obra de engenharia civil que abrange a reforma e ampliação de uma edificação existente para abrigar o PSF. A intervenção será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 28 de 82

organizada por sistemas e disciplinas, conforme projeto e planilha orçamentária de referência, garantindo a integridade estrutural, funcionalidade e habitabilidade do edifício.

SERVIÇOS INICIAIS Preparação do canteiro, demolições, locação da obra, limpeza.

SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA Fundações, escavações, reaterros, impermeabilizações.

SERVIÇOS DE SUPRAESTRUTURA Estrutura de concreto armado (pilares, vigas, lajes) para ampliação.

SERVIÇOS DE ALVENARIA Construção e/ou adequação de paredes e vedações.

SERVIÇOS DE COBERTURA Estrutura de telhado, telhamento, calhas e rufos.

SERVIÇOS DE REVESTIMENTO Pisos, azulejos, forros, chapisco, emboço, reboco.

SERVIÇOS DE ESQUADRIAS Instalação de portas, janelas e ferragens.

SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Rede elétrica, quadros, pontos de luz e força, SPDA.

SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS Rede de água fria, esgoto, pluvial, louças e metais.

SERVIÇOS DE PINTURA Preparação de superfícies e aplicação de tintas.

6. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A execução da obra compreenderá as seguintes etapas e serviços, com seus respectivos escopos, critérios de qualidade e entregáveis:

6.1. SERVIÇOS INICIAIS

- Escopo e Atividades: Compreende a mobilização de pessoal e equipamentos, instalação do canteiro de obras (áreas de vivência, almoxarifado, sanitários), limpeza do terreno, demolições pontuais de elementos existentes conforme projeto de reforma, e locação topográfica precisa da obra para implantação das novas estruturas.

- Critérios de Qualidade e Normas: ABNT NBR 12284 (Áreas de vivência), NRs (Normas Regulamentadoras) de segurança do trabalho, especialmente NR-18 (Condições e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 29 de 82

de Trabalho na Indústria da Construção). Boas práticas de engenharia para demolição controlada e descarte adequado de resíduos.

- Entregáveis e Verificações: Licenças e alvarás de obra, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução, diário de obras, registro fotográfico das etapas, laudo de demolição (se aplicável), relatório de locação topográfica.

6.2. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

- Escopo e Atividades: Inclui escavações para fundações (sapatas, baldrames), reaterros e compactação do solo, execução de lastros de concreto, e impermeabilização de baldrames e áreas úmidas para proteção contra umidade ascendente.

- Critérios de Qualidade e Normas: ABNT NBR 6122 (Projeto e execução de fundações), ABNT NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto), ABNT NBR 9603 (Sondagem a trado), ABNT NBR 9604 (Abertura de poços e trincheiras de inspeção). Ensaio de compactação do solo.

- Entregáveis e Verificações: Relatório de sondagem (se disponível), laudos de ensaios de compactação, verificação de níveis e prumos das fundações, inspeção visual da impermeabilização.

6.3. SERVIÇOS DE SUPRAESTRUTURA

- Escopo e Atividades: Execução de elementos estruturais em concreto armado para a ampliação, tais como pilares, vigas e lajes, conforme detalhamento do projeto estrutural. Inclui montagem de fôrmas, armaduras e concretagem.

- Critérios de Qualidade e Normas: ABNT NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto), ABNT NBR 14931 (Execução de estruturas de concreto), ABNT NBR 7480 (Aço para estruturas de concreto). Controle tecnológico do concreto (ensaio de slump, corpos de prova).

- Entregáveis e Verificações: Projeto estrutural aprovado, laudos de controle tecnológico do concreto, verificação de posicionamento das armaduras e prumo dos pilares, inspeção das fôrmas antes da concretagem.

6.4. SERVIÇOS DE ALVENARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 30 de 82

- Escopo e Atividades: Construção de paredes de vedação com blocos cerâmicos ou de concreto, incluindo vergas e contravergas, e execução de alvenarias para novas divisões internas e fechamentos externos da ampliação.

- Critérios de Qualidade e Normas: ABNT NBR 15270 (Componentes cerâmicos), ABNT NBR 15812 (Alvenaria estrutural – se aplicável), ABNT NBR 8545 (Execução de alvenaria sem função estrutural). Verificação de prumo, nível e esquadro.

- Entregáveis e Verificações: Verificação dimensional das paredes, inspeção de prumo e nível, aderência da argamassa, registro fotográfico.

6.5. SERVIÇOS DE COBERTURA

- Escopo e Atividades: Montagem da estrutura do telhado (madeira ou metálica), instalação de telhas (cerâmicas, metálicas ou fibrocimento), execução de calhas, rufos e condutores pluviais para captação e escoamento das águas da chuva.

- Critérios de Qualidade e Normas: ABNT NBR 7190 (Projeto de estruturas de madeira), ABNT NBR 8800 (Projeto e execução de estruturas de aço), ABNT NBR 14514 (Telhas de concreto), ABNT NBR 15310 (Telhas cerâmicas).

- Entregáveis e Verificações: Teste de estanqueidade da cobertura, verificação de caimentos, fixação das telhas, alinhamento de calhas e rufos.

6.6. SERVIÇOS DE REVESTIMENTO

- Escopo e Atividades: Aplicação de chapisco, emboço e reboco em paredes e tetos, assentamento de pisos cerâmicos ou vinílicos, rodapés, e revestimento de paredes de áreas molhadas com azulejos. Instalação de forros (PVC, gesso acartonado ou similar).

- Critérios de Qualidade e Normas: ABNT NBR 13749 (Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas), ABNT NBR 13753 (Revestimento de pisos com placas cerâmicas), ABNT NBR 13754 (Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas). Verificação de planicidade, prumo, nível, aderência e rejuntamento.

- Entregáveis e Verificações: Inspeção visual de acabamento, verificação de planicidade e alinhamento dos revestimentos, testes de aderência (se necessário), registro fotográfico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 31 de 82

6.7. SERVIÇOS DE ESQUADRIAS

- Escopo e Atividades: Fornecimento e instalação de portas (madeira, metálicas ou PVC), janelas (alumínio, PVC ou madeira), incluindo batentes, guarnições, vidros e ferragens (dobradiças, fechaduras, puxadores).
- Critérios de Qualidade e Normas: ABNT NBR 10821 (Esquadrias externas), ABNT NBR 15930 (Portas de madeira para edificações), ABNT NBR 14718 (Guarda-corpos para edificações). Verificação de funcionamento, vedação e alinhamento.
- Entregáveis e Verificações: Certificados de qualidade dos materiais (se aplicável), teste de funcionamento das esquadrias, verificação de vedação e estanqueidade, inspeção de acabamento.

6.8. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Escopo e Atividades: Execução completa da rede elétrica, incluindo eletrodutos, caixas de passagem, fiação, quadros de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores, pontos de luz, luminárias e, se aplicável, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA).
- Critérios de Qualidade e Normas: ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), ABNT NBR 5419 (SPDA), NRs de segurança (NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).
- Entregáveis e Verificações: Projeto elétrico aprovado, laudo de SPDA (se aplicável), testes de continuidade, isolamento e aterramento, comissionamento dos circuitos, ART de execução e de projeto.

6.9. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- Escopo e Atividades: Instalação da rede de água fria (tubulações de PVC, PPR ou similar), rede de esgoto sanitário (tubulações de PVC), rede pluvial, caixas d'água, reservatórios, louças sanitárias (vasos, lavatórios), metais (torneiras, chuveiros) e acessórios.
- Critérios de Qualidade e Normas: ABNT NBR 5626 (Instalação predial de água fria), ABNT NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário), ABNT NBR 10844 (Instalações prediais de águas pluviais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 32 de 82

- Entregáveis e Verificações: Projeto hidrossanitário aprovado, testes de estanqueidade das tubulações, comissionamento dos sistemas, ART de execução e de projeto.

6.10. SERVIÇOS DE PINTURA

- Escopo e Atividades: Preparação das superfícies (lixamento, aplicação de massa corrida, selador), e aplicação de tintas (acrílica, esmalte, látex) em paredes internas e externas, tetos, esquadrias e elementos metálicos, conforme especificação de projeto.

- Critérios de Qualidade e Normas: ABNT NBR 13245 (Pintura de edificações – Procedimento), ABNT NBR 11702 (Tintas para edificações – Classificação). Verificação de uniformidade, cobertura, aderência e ausência de manchas ou falhas.

- Entregáveis e Verificações: Inspeção visual de acabamento, verificação de uniformidade da cor e textura, registro fotográfico.

7. REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Qualificação Técnica: Comprovação de experiência prévia na execução de obras prediais de reforma e ampliação, preferencialmente em edificações de uso público ou de saúde, com apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis.

- Itens de Relevância: Comprovação de execução de itens iguais ou similares de 50% (cinquenta por cento) ou mais, com apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, dos itens a seguir.

- 1.2.1 - Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Af_05/2020

- 1.3.7 - Laje pré-moldada unidirecional, bi apoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje "lt" = 12 cm (enchimento+capa) = (8+4). Af_08/2025

- 1.4.1 - Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 33 de 82

• 1.5.1 - Trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical, exclusive pintura.
Af_10/2025

• 1.5.2 - Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm e altura de 40mm

- Responsabilidade Técnica: Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra, emitida por profissional habilitado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) junto ao respectivo conselho de classe.

- Equipe Técnica: Disponibilidade de equipe técnica qualificada, incluindo engenheiro responsável pela obra, mestre de obras e demais profissionais necessários para a execução dos serviços.

- Diário de obra: Elaboração do Diário de Obra, mantido no local da obra, devendo ser entregue sempre que solicitado pela Administração Pública.

- Plano de Segurança e Saúde no Trabalho: Elaboração e implementação de Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) ou Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), conforme NR-18, e demais NRs aplicáveis, garantindo a segurança de todos os envolvidos.

- Gestão de Resíduos: Apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com previsão de segregação, armazenamento temporário, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

- Controle Ambiental: Medidas para controle de poeira, ruído e outros impactos ambientais durante a execução da obra.

- Modalidade: A solução apresentada foi a utilização da Concorrência visto que se trata da contratação para a execução de uma obra e serviço especial de engenharia, conforme prevê o Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 34 de 82

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para a contratação da obra de reforma, adequação e ampliação do PSF baseia-se na planilha a seguir, apresentando valor final de **R\$ 530.317,98 (quinhentos e trinta mil, trezentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)**. Os preços unitários e totais apresentados na planilha incluem o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de 21,15%, conforme indicado no documento de referência.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1,			AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PSF EM ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP					
1.1			SERVIÇOS INICIAIS				-	32.324,33
1.1	Composição	0001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	610,81	740,00	4.440,00
2.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	M2	68,64	99,70	120,79	8.291,03
3.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	24,33	81,09	98,24	2.390,18
4.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	101,50	5,02	6,08	617,12
5.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	101,50	10,83	13,12	1.331,68
6.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	49,62	136,15	164,95	8.184,82
7.	SINAPI	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF 09/2025	M3	49,62	106,44	128,95	6.398,50
8.	CDHU	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2	11,00	50,35	61,00	671,00
1.2			SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA				-	55.747,89
1.2	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	180,00	131,73	159,59	28.726,20
2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	6,44	123,22	149,28	961,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 35 de 82

.3.	1.2	SINAPI	1016 16	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE	M2	21,4 8	10,2 5	12,4 2	266,78
.4.	1.2	SINAPI	9653 6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	64,4 4	79,8 7	96,7 6	6.235, 21
.5.	1.2	SINAPI	9855 5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	85,9 2	37,3 2	45,2 1	3.884, 44
.6.	1.2	SINAPI	9654 6	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	199, 90	13,5 7	16,4 4	3.286, 36
.7.	1.2	SINAPI	1003 43	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 11/2024	KG	170, 64	14,3 7	17,4 1	2.970, 84
.8.	1.2	SINAPI	9654 4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	79,3 8	18,5 7	22,5 0	1.786, 05
.9.	1.2	SINAPI	9655 7	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	9,68	650, 67	788, 29	7.630, 65
.1.3				SERVIÇOS DE SUPRAESTRUTURA				-	76.139 ,77
.1.	1.3	SINAPI	9243 3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	18,9 0	87,6 8	106, 22	2.007, 56
.2.	1.3	SINAPI	9276 0	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	261, 66	12,3 5	14,9 6	3.914, 43
.3.	1.3	SINAPI	9244 8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	32,2 2	197, 40	239, 15	7.705, 41
.4.	1.3	SINAPI	1036 74	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	8,59	626, 10	758, 52	6.515, 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 36 de 82

.5.	1.3	SINAPI	9276 2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	658, 95	9,58	11,6 1	7.650, 41
.6.	1.3	SINAPI	1036 72	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	7,88	599, 93	726, 82	5.727, 34
.7.	1.3	SINAPI	1019 64	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 08/2025	M2	188, 83	186, 30	225, 70	42.618 ,93
.1.4				SERVIÇOS DE ALVENARIA				-	134.67 1,09
.1.	1.4	SINAPI	1033 34	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	429, 60	169, 52	205, 37	88.226 ,95
.2.	1.4	SINAPI	9319 1	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024	M	30,7 0	73,4 0	88,9 2	2.729, 84
.3.	1.4	SINAPI	9319 7	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024	M	16,2 0	60,7 2	73,5 6	1.191, 67
.4.	1.4	SINAPI	8787 9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	214, 80	5,13	6,21	1.333, 91
.5.	1.4	SINAPI	8790 5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	214, 80	9,87	11,9 6	2.569, 01
.6.	1.4	SINAPI	8788 1	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M2	188, 83	6,33	7,67	1.448, 33
.7.	1.4	SINAPI	8777 5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE	M2	214, 80	65,6 1	79,4 9	17.074 ,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 37 de 82

			FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022						
8.	1.4	SINAPI	8753 0	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	214, 80	47,2 2	57,2 1	12.288 ,71
9.	1.4	CDHU	18.06 .102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B11b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	126, 00	51,1 5	61,9 7	7.808, 22
	1.5			SERVIÇOS DE COBERTURA				-	62.556 ,80
1.	1.5	SINAPI	9256 8	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	M2	188, 83	143, 30	173, 61	32.782 ,78
2.	1.5	CDHU	16.12 .060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm e altura de 40mm	M2	188, 83	110, 63	134, 03	25.308 ,88
3.	1.5	SINAPI	9422 7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,0 0	66,2 8	80,3 0	2.649, 90
4.	1.5	SINAPI	9423 1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,0 0	53,5 1	64,8 3	1.815, 24
	1.6			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO				-	24.391 ,73
1.	1.6	SINAPI	8737 3	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	5,66	758, 04	918, 37	5.197, 97
2.	1.6	SINAPI	8725 6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	188, 83	72,8 3	88,2 3	16.660 ,47
3.	1.6	SINAPI	8865 0	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	178, 15	11,7 4	14,2 2	2.533, 29
	1.7			SERVIÇOS DE ESQUADRIAS				-	31.145 ,10
1.	1.7	SINAPI	1021 83	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10 MM,	UN	1,00	2,28 8,84	2,77 2,93	2.772, 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 38 de 82

			INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025						
2.	1.7	SINAPI	1021 82	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	11,0 0	1,22 9,85	1,48 9,96	16.389 ,56
3.	1.7	SINAPI	1006 75	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	4,00	1,04 8,00	1,26 9,65	5.078, 60
4.	1.7	SINAPI	9457 0	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	16,3 2	349, 19	423, 04	6.904, 01
	1.8			S ERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				-	27.398 ,21
1.	1.8	SINAPI	9185 7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200, 00	18,8 0	22,7 8	4.556, 00
2.	1.8	SINAPI	9192 7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600, 00	6,16	7,46	4.476, 00
3.	1.8	SINAPI	9193 1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	270, 00	12,6 2	15,2 9	4.128, 30
4.	1.8	SINAPI	1015 62	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	45,0 0	28,9 0	35,0 1	1.575, 45
5.	1.8	SINAPI	9366 0	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	14,0 0	52,7 4	63,8 9	894,46
6.	1.8	SINAPI	9365 4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	11,7 1	14,1 9	14,19
7.	1.8	SINAPI	9365 5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN,	UN	2,00	12,9 3	15,6 6	31,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 39 de 82

			CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025						
.8.	1.8	SINAPI	9365 6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	14,30	17,32	17,32
.9.	1.8	SINAPI -I	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	50,00	1,05	1,27	63,50
.10.	1.8	SINAPI -I	1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	6,00	1,63	1,97	11,82
.11.	1.8	SINAPI -I	1576	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	6,00	2,89	3,50	21,00
.12.	1.8	SINAPI	9286 8	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	80,00	25,09	30,40	2.432,00
.13.	1.8	SINAPI	9193 6	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	20,00	22,89	27,73	554,60
.14.	1.8	SINAPI	9202 7	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	20,00	90,55	109,70	2.194,00
.15.	1.8	SINAPI	9761 0	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	35,00	16,59	20,10	703,50
.16.	1.8	CDHU	41.20 .080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	35,00	11,55	13,99	489,65
.17.	1.8	SINAPI -I	3807 5	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	80,00	17,23	20,87	1.669,60
.18.	1.8	SINAPI	9698 6	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1,00	135,13	163,71	163,71
.19.	1.8	SINAPI	9788 1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	155,64	188,56	188,56
.20.	1.8	SINAPI	1015 36	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO	UN	1,00	2,064,58	2,501,24	2.501,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 40 de 82

			INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_ 12/2025						
.21.	1.8	SINAPI	1018 79	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	1,00	587, 69	711, 99	711,99
	1.9			SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				-	34.005 ,02
.1.	1.9	SINAPI	9810 7	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_ 12/2020	UN	3,00	319, 75	387, 38	1.162, 14
.2.	1.9	SINAPI	9790 2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	3,00	647, 95	784, 99	2.354, 97
.3.	1.9	SINAPI	8984 9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	100, 00	72,0 7	87,3 1	8.731, 00
.4.	1.9	SINAPI	8958 0	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_ 06/2022	M	50,0 0	83,1 9	100, 78	5.039, 00
.5.	1.9	SINAPI	8970 7	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	8,00	59,4 7	72,0 5	576,40
.6.	1.9	SINAPI	9547 1	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 02/2026 PS	UN	4,00	864, 19	1.04 6,97	4.187, 88
.7.	1.9	SINAPI	1008 66	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 02/2026	UN	4,00	317, 63	384, 81	1.539, 24
.8.	1.9	SINAPI	1008 68	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 02/2026	UN	4,00	348, 64	422, 38	1.689, 52
.9.	1.9	SINAPI -I	1170 8	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	10,0 0	20,7 8	25,1 7	251,70
.10.	1.9	SINAPI -I	1022 8	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1	UN	4,00	387, 71	469, 71	1.878, 84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 41 de 82

			1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO						
.11.	1.9	SINAPI -I	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	50,00	4,76	5,77	288,50
.12.	1.9	SINAPI -I	9869	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	50,00	10,27	12,44	622,00
.13.	1.9	SINAPI	8938 5	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	14,00	9,57	11,59	162,26
.14.	1.9	SINAPI	8938 6	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	14,00	12,57	15,23	213,22
.15.	1.9	SINAPI	8998 7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	5,00	90,34	109,45	547,25
.16.	1.9	SINAPI	8998 5	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	5,00	86,14	104,36	521,80
.17.	1.9	SINAPI -I	1749	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	UN	4,00	469,10	568,31	2.273,24
.18.	1.9	SINAPI	8694 2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	2,00	275,50	333,77	667,54
.19.	1.9	SINAPI -I	3463 6	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPÁ	UN	2,00	454,45	550,57	1.101,14
.20.	1.9	SINAPI -I	1183 0	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1,00	49,44	59,90	59,90
.21.	1.9	SINAPI	8690 9	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	1,00	113,48	137,48	137,48
0.	1.1			SERVIÇOS DE PINTURA				-	51.938,04
0.1.	1.1	SINAPI	8848 5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	1,048,03	5,26	6,37	6.675,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 42 de 82

0.2.	1.1	SINAPI	8849 7	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	618, 43	22,7 0	27,5 0	17.006 ,83
0.3.	1.1	SINAPI	8848 9	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	618, 43	15,5 5	18,8 4	11.651 ,22
0.4.	1.1	SINAPI	9530 5	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	429, 60	16,3 5	19,8 1	8.510, 38
0.5.	1.1	SINAPI	8848 9	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	9,60 42	55 15,	84 18,	3,66 8.09

9. PRAZO E CRONOGRAMA

O prazo de execução da obra será definido no planejamento detalhado da contratação, considerando a complexidade dos serviços e a disponibilidade orçamentária.

Prazo de Execução: 6 meses (180 dias)

10. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A fiscalização da obra será realizada por equipe técnica da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, com acompanhamento contínuo da execução dos serviços, medição do avanço físico e financeiro, e verificação da conformidade com o projeto e as especificações técnicas.

- Rotinas de Fiscalização: Acompanhamento diário das atividades, verificação de materiais, controle de qualidade, medição de serviços executados.
- Diário de Obra: Registro diário das ocorrências, avanços, problemas e soluções.
- As-Built: A contratada deverá entregar o projeto "as-built" (como construído) ao final da obra, refletindo todas as alterações e adequações realizadas.
- Comissionamento: Testes e verificações finais dos sistemas (elétrico, hidráulico, etc.) para assegurar o pleno funcionamento.
- Recebimento: O recebimento da obra ocorrerá em duas etapas: Recebimento Provisório: Após a conclusão dos serviços e verificação da conformidade com o projeto.
- Recebimento Definitivo: Após o período de garantia, mediante nova vistoria para atestar a solidez e segurança da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 43 de 82

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da obra pode gerar os seguintes impactos ambientais:

- Poeira: Geração de material particulado durante demolições, escavações e movimentação de materiais. Medidas Mitigadoras: Irrigação periódica das áreas de trabalho, uso de telas de proteção, umectação de pilhas de materiais.
- Ruído: Emissão de ruído por máquinas e equipamentos. Medidas Mitigadoras: Manutenção preventiva de equipamentos, uso de abafadores de ruído, restrição de horários de trabalho.
- Geração de Resíduos: Produção de entulho, embalagens e outros resíduos da construção civil. Medidas Mitigadoras: Segregação na fonte, armazenamento temporário adequado, transporte e destinação final em aterros licenciados ou para reciclagem.
- Efluentes: Geração de efluentes sanitários do canteiro de obras. Medidas Mitigadoras: Instalação de sanitários químicos ou conexão à rede de esgoto, com descarte adequado.
- Controle de Sedimentação: Em caso de movimentação de terra significativa, risco de carreamento de sedimentos para corpos d'água. Medidas Mitigadoras: Implantação de barreiras de contenção, caixas de decantação, revegetação de taludes.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a plena operacionalização da Unidade de Saúde da Família, as seguintes contratações ou providências correlatas deverão ser avaliadas e providenciadas pela Prefeitura Municipal:

- Ligação definitiva de energia elétrica junto à concessionária.
- Ligação definitiva de água e esgoto junto à concessionária local.
- Obtenção de alvarás de funcionamento e licenças sanitárias.
- Aquisição de mobiliário e equipamentos médico-hospitalares.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a análise da demanda, a descrição técnica da solução, os requisitos de contratação, a estimativa de custos e os impactos ambientais, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação da obra de reforma, adequação e ampliação do PSF do Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 44 de 82

Espírito Santo do Turvo/SP. A intervenção é fundamental para a melhoria da infraestrutura de saúde local, garantindo um atendimento de qualidade à população. Recomenda-se a continuidade do processo licitatório para a contratação da empresa especializada.

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Espírito Santo do Turvo, 13 de Fevereiro de 2026.

Luiz Antonio Camotti Junior
Engenheiro Civil
CREA SP 5070605940



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 45 de 82

ANEXO I – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

“AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA”

Processo Administrativo nº04/2026

1 REF. REQUISIÇÃO Nº04/2026

INTRODUÇÃO

O Mapa de Riscos tem por objetivo o levantamento dos eventos futuros capazes de gerar impactos na boa execução do instrumento contratual e tem por escopo facilitar a boa execução do objeto contratado.

Em outras palavras, trata-se de Mapa de Riscos, do documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e a solução pretendidas, bem como das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos

O Mapa de Gerenciamento de Riscos que permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação da probabilidade da ocorrência do risco e dos impactos dele decorrente, capazes de comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se:

1. a probabilidade de ocorrência dos eventos,
2. os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra,
3. possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos),
4. a identificação de responsáveis pelas ações,
5. o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Com o objetivo de mensurar os níveis de probabilidade de ocorrência do risco e os níveis de impactos que poderão causar, deverão ser adotadas medidas administrativas previstas no presente instrumento para minimizar ou neutralizar os efeitos nocivos diante da eventual ocorrência do risco apontado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 46 de 82

2- IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

RISCO 01

Planejamento Deficiente

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	O prejuízo no atendimento da Demanda.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do município, realizando o pedido adequado.				Secretária de Obras e Setor de Engenharia	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Revisão do pedido				Secretária de Obras e Setor de Engenharia	

RISCO 02

Elaboração de Termo de Referência Inadequado

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Utilização por parte da Contratada, de serviço ou material de baixa qualidade.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste pelo setor competente.				Secretária de Obras e Setor de Engenharia	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Refazer Termo de Referência e acompanhamento da execução dos serviços				Secretária de Obras e Setor de Engenharia	

RISCO 03

Indisponibilidade Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 47 de 82

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	A não contratação do objeto licitado por falta de recurso.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Planejamento financeiro para Contratações (Demandas e Contrapartida)				Setor de Finanças	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Reprogramação do Planejamento Financeiro				Setor de Finanças	

RISCO 04

Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato.

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Retrabalho , Prejuízo ao atendimento das necessidades de troca de serviço					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Avaliação da Capacidade Técnica Operacional da Empresa				Setor de Engenharia	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Rescisão Contratual e reinício do Processo Licitatório e do serviço a ser executado				Setor de Engenharia	

RISCO 05

Atraso na Contratação

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Atraso na entrega dos serviços do Objeto Licitado.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Fiscalizar Contrato sobre prazo de execução da entrega do serviço auditado				Fiscal Designado	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 48 de 82

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a Contratada venha a cumprir todas as demandas.	Setor Jurídico

RISCO 06

Falta de Empenho vigente para liquidação e pagamento da Contratada

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Descrição do Risco
1.	Contratador se recusar a realização do serviço e, conseqüentemente, atrasar a entrega da obra.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Planejamento Financeiro	Setor de Finanças
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reservar recursos antecipadamente	Setor de Finanças

RESPONSÁVEIS

Luiz Antonio Camotti Junior Engenheiro Civil CREA 5070605940	Wislei Antonio Rogato Junior Engenheiro Civil CREA SP 5070808896
Identificação e assinatura do integrante da equipe de planejamento da contratação	Identificação e assinatura do integrante da equipe de planejamento da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 49 de 82

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

“AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA”

1 JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa atender à premente necessidade de aprimoramento da infraestrutura física da Unidade de Saúde da Família (PSF) localizada na Rua Virgílio Gonçalves, Quadra 21, Lote 02, do município de Espírito Santo do Turvo/SP. A reforma, adequação e ampliação são imperativas para garantir um ambiente salubre, seguro e funcional, propiciando condições adequadas de trabalho para os profissionais de saúde e um atendimento digno e eficaz aos usuários.

A intervenção proposta abrange a modernização das instalações existentes e a criação de novos espaços para otimização dos fluxos de atendimento, elementos essenciais para a qualificação da atenção básica e a promoção da saúde comunitária.

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME:

2.1. Descrição do objeto:

O objeto da presente contratação consiste na “Ampliação Do Prédio Do Programa Saúde Da Família”, com o fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e demais insumos necessários para a completa execução dos serviços.

A modalidade escolhida foi a Concorrência visto que se trata da contratação para a execução de uma obra e serviço especial de engenharia, conforme prevê o Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021.

A obra contemplará a reestruturação de ambientes existentes, a criação de novas salas de atendimento, consultórios, área de espera, sanitários acessíveis, sala de esterilização, sala de vacinas, farmácia, almoxarifado, copa e vestiários, além da adequação das instalações elétricas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 50 de 82

hidrossanitárias, de dados e climatização, bem como a execução de serviços de acabamento, cobertura e urbanização da área externa, visando à plena funcionalidade e conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

2.2. Descrição total do item:

As principais metas e etapas incluem:

Serviços Preliminares: Instalação do canteiro de obras, demolições controladas, remoção de entulhos e limpeza do terreno.

Infraestrutura e Superestrutura: Execução de fundações (para áreas de ampliação), estruturas de concreto armado ou metálicas, conforme projeto.

Alvenaria e Vedações: Construção de paredes e divisórias, incluindo as de gesso acartonado para ambientes específicos.

Cobertura: Execução ou reforma da estrutura do telhado, instalação de telhas, calhas e rufos.

Instalações: Implantação ou adequação das redes elétrica, hidrossanitária, de esgoto, águas pluviais, lógica, telefonia e, se aplicável, gases medicinais e climatização.

Esquadrias: Instalação de portas, janelas e vidros, com atenção especial à acessibilidade e segurança.

Revestimentos e Acabamentos: Aplicação de pisos, revestimentos de parede, forros, pintura interna e externa, louças e metais sanitários.

Acessibilidade: Implementação de rampas, barras de apoio, sinalização tátil e visual, e demais elementos que garantam a acessibilidade universal.

Urbanização e Paisagismo: Execução de calçadas, rampas de acesso externas, paisagismo e elementos de drenagem superficial.

Limpeza Final e Entrega: Limpeza pós-obra, testes de funcionamento das instalações e entrega da unidade reformada e ampliada.

3 DO FORNECIMENTO:

3.1. a) O fornecimento dos materiais e serviços citados no ETP será conforme execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 51 de 82

ampliação e dos reparos com as necessidades do requerente logo após a assinatura do contrato devidamente publicado.

b) A Contratada se obrigará a realizar os serviços em quantidades solicitadas no local estabelecido onde será a execução da obra, após a solicitação emitida por servidor público designado pela Secretaria requisitante.

c) A Contratada deverá estar apta a iniciar o serviço imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

3.2. Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material e/ou serviço entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 2 (duas) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada, reposição do material e destinação dos resíduos do material irregular.

3.3. Os produtos deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

4 CLAUSULAS DO CONTRATO:

Os contratos administrativos regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral do Contrato e as disposições de direito privado, conforme o disposto no artigo 89 da Lei nº 14.133/21.

4.1. Da Contratada: A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, obriga-se a:

a) Executar todo o objeto e serviço solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso na execução.

b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 52 de 82

c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas na licitação.

d) Responsabilizar-se para que todo o objeto/serviço seja executado corretamente, considerando o local de execução, a quantidade, o prazo de execução, a qualidade da obra, bem como a qualidade estabelecida pela proposta de preços apresentada no momento do certame, não esquecendo de verificar e considerar válidas as demais determinações contidas neste Termo de Referência e nos projetos.

e) Garantir que todo o fornecimento e execução estejam em conformidade com as especificações técnicas do objeto.

f) Emitir notas fiscais correspondentes a cada medição e após cada fase de execução ou conclusão do serviço após a aprovação do fiscal.

g) Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto e serviço fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência.

i) Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

j) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

k) Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

l) Obedecer rigorosamente ao prazo de entrega. Poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.

m) Não veicular, sob qualquer hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 53 de 82

atividades, objeto deste instrumento legal;

n) Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do TEM, cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do Trabalho, bem como observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, recomendadas por Lei;

o) Manter, no canteiro de obras, um diário de obras atualizado e, sempre que solicitado pelo fiscal de contrato, fornecer o diário para eventuais consultas.

4.2. Da Contratante: A contratante, além de outras responsabilidades, deverá:

a) Requisitar o fornecimento do objeto/serviço na forma prevista neste Termo de Referência.

b) Expedir a Nota de Empenho;

c) Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.

d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;

e) Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

f) Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer divergência relacionada com a execução do mesmo.

g) Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.

h) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato ou com normas técnicas.

i) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Projeto Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 54 de 82

5 PRAZO DE VALIDADE:

Os itens descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues com um prazo de validade em conformidade com norma ABNT NBR que o rege. O fiscal de contrato poderá solicitar a suspensão dos produtos/serviços que entender que esteja em desconformidade com o objetivo da compra.

5.1. GARANTIA: Só serão recebidos produtos/serviços que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 12 (doze) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade. (Conforme art. 69 da Lei 14.133/2021). O produto deverá estar de acordo com o disposto na legislação principalmente em conformidade com as normas.

5.1.1 A GARANTIA TOTAL DA OBRA OBSERVARÁ O PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, nos termos do artigo 618 do Código Civil brasileiro.

5.2. NOTA FISCAL: A Empresa vencedora, no ato do fornecimento do objeto, encaminhará à Secretaria Requisitante a Nota Fiscal.

5.3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.3.1 - A Nota Fiscal Eletrônica, deverão ser entregues no ato da entrega do objeto, conferidas e atestadas pelo mesmo órgão, no mínimo por 01 (um) servidor do MUNICÍPIO, que não o ordenador da despesa, sendo encaminhada para pagamento;

5.3.2 - No prazo de até 30 (TRINTA), dias será procedido o pagamento, contados a partir da emissão da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada – a qual conterà o endereço, o CNPJ, os dados bancários da empresa, a descrição clara do objeto do contrato – valor em moeda corrente nacional.

5.3.3 – Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços/Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras;

5.3.4 – Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços/Fatura(s), não acarretando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 55 de 82

qualquer ônus para a Administração Pública;

6 DAS ESPECIFICAÇÕES

Todos os serviços e materiais a serem empregados na obra deverão obedecer rigorosamente às especificações contidas neste Termo de Referência, ao Memorial Descritivo, aos projetos executivos e complementares, e, de forma mandatórias, às Normas Técnicas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, e às normas da concessionária de energia RGE S/A, onde aplicável. O prazo de execução de todos os serviços é de 6 meses (180 dias).

Compreendem a instalação de canteiro de obras com barracão, tapumes de proteção, placas de obra, ligações provisórias de água e energia. Incluem demolição de paredes, pisos, revestimentos, forros, esquadrias e instalações existentes, com remoção e descarte adequado de entulhos em local licenciado, conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

Para as áreas de ampliação, serão executadas fundações rasas. A superestrutura será em concreto armado, com pilares, vigas e lajes, dimensionados para suportar as cargas previstas e em conformidade com a NBR 6118.

Execução de alvenaria de vedação em blocos cerâmicos ou de concreto, com espessuras e resistências especificadas em projeto. Serão previstas paredes em gesso acartonado (drywall) para divisórias internas, com tratamento acústico e hidrofugante em áreas úmidas, conforme NBR 15758.

Reforma ou execução de estrutura de telhado em madeira, com tratamento contra cupins e intempéries. Instalação de telhas cerâmicas ou metálicas termoacústicas, calhas e rufos em chapa galvanizada, com sistema de captação e drenagem de águas pluviais.

Implantação ou adequação das redes de água fria, esgoto sanitário, águas pluviais, com caixas de inspeção, ralos, sifões e ventilação. Instalação de louças sanitárias, metais e acessórios de alta qualidade e baixo consumo de água.

Reforma e ampliação da rede elétrica, com novo quadro geral de distribuição, quadros terminais, circuitos independentes para iluminação, tomadas de uso geral e específico (TUG/TUE),



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 56 de 82

pontos para equipamentos médicos e de informática. Utilização de condutores elétricos, eletrodutos, caixas de passagem e dispositivos de proteção (disjuntores, DR, DPS) em conformidade com a NBR 5410. Instalação de luminárias com lâmpadas LED de alta eficiência e baixo consumo, com níveis de iluminação adequados a cada ambiente, conforme NBR 5413.

Implantação de infraestrutura para rede de dados e telefonia, com pontos de rede em todos os consultórios e áreas administrativas. Previsão de pontos para sistema de climatização (ar condicionado tipo split) em ambientes específicos, conforme projeto.

Fornecimento e instalação de portas internas, portas externas, janelas em alumínio, com vidros transparentes ou jateados, conforme projeto. Todas as esquadrias deverão atender aos requisitos de acessibilidade, segurança e ventilação/iluminação natural.

Pisos Cerâmicos de alta resistência e baixo índice de absorção em áreas de circulação e consultórios; vinílicos ou epóxi em áreas de procedimentos e esterilização, conforme exigências da ANVISA. Paredes: Revestimento cerâmico até o teto em áreas úmidas (sanitários, copa, sala de esterilização); massa corrida e pintura acrílica lavável em demais ambientes.

Preparação de superfícies com lixamento, massa corrida e selador. Aplicação de pintura acrílica lavável em paredes internas e externas, com cores e acabamentos definidos em projeto. Pintura esmalte em portas metálicas e ferragens.

Execução de rampas de acesso com inclinação e corrimãos conforme NBR 9050, instalação de barras de apoio em sanitários, adequação de sanitários para pessoas com deficiência (PCD).

Execução de calçadas em concreto ou piso intertravado, rampas de acesso externas, e, se previsto em projeto, plantio de grama e espécies arbustivas de baixo custo de manutenção.

A seguir, a tabela contendo os serviços, com a discriminação dos valores e quantidades, apresentando o valor final de **R\$ 530.317,98 (quinhentos e trinta mil, trezentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)**, bem como as características para cada item presente para a execução da obra:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 57 de 82

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1,			AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PSF EM ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP					
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS				-	32.324,33
1.1.1.	Composição	0001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	610,81	740,00	4.440,00
1.1.2.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	68,64	99,70	120,79	8.291,03
1.1.3.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	24,33	81,09	98,24	2.390,18
1.1.4.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	101,50	5,02	6,08	617,12
1.1.5.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	101,50	10,83	13,12	1.331,68
1.1.6.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	49,62	136,15	164,95	8.184,82
1.1.7.	SINAPI	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	M3	49,62	106,44	128,95	6.398,50
1.1.8.	CDHU	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2	11,00	50,35	61,00	671,00
1.2.			SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA				-	55.747,89
1.2.1.	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	180,00	131,73	159,59	28.726,20
1.2.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	6,44	123,22	149,28	961,36
1.2.3.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE	M2	21,48	10,25	12,42	266,78
1.2.4.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25	M2	64,44	79,87	96,76	6.235,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 58 de 82

			MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024					
1.2.5.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	85,92	37,32	45,21	3.884,44
1.2.6.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	199,90	13,57	16,44	3.286,36
1.2.7.	SINAPI	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	170,64	14,37	17,41	2.970,84
1.2.8.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	79,38	18,57	22,50	1.786,05
1.2.9.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,68	650,67	788,29	7.630,65
1.3.			SERVIÇOS DE SUPRAESTRUTURA				-	76.139,77
1.3.1.	SINAPI	92433	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	18,90	87,68	106,22	2.007,56
1.3.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	261,66	12,35	14,96	3.914,43
1.3.3.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	32,22	197,40	239,15	7.705,41
1.3.4.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	8,59	626,10	758,52	6.515,69
1.3.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	658,95	9,58	11,61	7.650,41
1.3.6.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	7,88	599,93	726,82	5.727,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 59 de 82

1.3.7.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	188,83	186,30	225,70	42.618,93
1.4.			SERVIÇOS DE ALVENARIA				-	134.671,09
1.4.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	429,60	169,52	205,37	88.226,95
1.4.2.	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	30,70	73,40	88,92	2.729,84
1.4.3.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	16,20	60,72	73,56	1.191,67
1.4.4.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	214,80	5,13	6,21	1.333,91
1.4.5.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	214,80	9,87	11,96	2.569,01
1.4.6.	SINAPI	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	188,83	6,33	7,67	1.448,33
1.4.7.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	214,80	65,61	79,49	17.074,45
1.4.8.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	214,80	47,22	57,21	12.288,71
1.4.9.	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B11b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	126,00	51,15	61,97	7.808,22
1.5.			SERVIÇOS DE COBERTURA				-	62.556,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 60 de 82

1.5.1.	SINAPI	92568	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	M2	188,83	143,30	173,61	32.782,78
1.5.2.	CDHU	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm e altura de 40mm	M2	188,83	110,63	134,03	25.308,88
1.5.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,00	66,28	80,30	2.649,90
1.5.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,00	53,51	64,83	1.815,24
1.6.			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO				-	24.391,73
1.6.1.	SINAPI	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	5,66	758,04	918,37	5.197,97
1.6.2.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	188,83	72,83	88,23	16.660,47
1.6.3.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	178,15	11,74	14,22	2.533,29
1.7.			SERVIÇOS DE ESQUADRIAS				-	31.145,10
1.7.1.	SINAPI	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	1,00	2.288,84	2.772,93	2.772,93
1.7.2.	SINAPI	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	11,00	1.229,85	1.489,96	16.389,56
1.7.3.	SINAPI	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	4,00	1.048,00	1.269,65	5.078,60
1.7.4.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO -	M2	16,32	349,19	423,04	6.904,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 61 de 82

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024					
1.8.			SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				-	27.398,21
1.8.1.	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	18,80	22,78	4.556,00
1.8.2.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00	6,16	7,46	4.476,00
1.8.3.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	270,00	12,62	15,29	4.128,30
1.8.4.	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	45,00	28,90	35,01	1.575,45
1.8.5.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	14,00	52,74	63,89	894,46
1.8.6.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	11,71	14,19	14,19
1.8.7.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	12,93	15,66	31,32
1.8.8.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	14,30	17,32	17,32
1.8.9.	SINAPI-I	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	50,00	1,05	1,27	63,50
1.8.10.	SINAPI-I	1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	6,00	1,63	1,97	11,82
1.8.11.	SINAPI-I	1576	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25	UN	6,00	2,89	3,50	21,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 62 de 82

			MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8						
1.8.12.	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	25,09	30,40	2.432,00	
1.8.13.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	22,89	27,73	554,60	
1.8.14.	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	90,55	109,70	2.194,00	
1.8.15.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00	16,59	20,10	703,50	
1.8.16.	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	35,00	11,55	13,99	489,65	
1.8.17.	SINAPI-I	38075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	80,00	17,23	20,87	1.669,60	
1.8.18.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	135,13	163,71	163,71	
1.8.19.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	155,64	188,56	188,56	
1.8.20.	SINAPI	101536	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_12/2025	UN	1,00	2.064,58	2.501,24	2.501,24	
1.8.21.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	587,69	711,99	711,99	
1.9.			SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				-	34.005,02	
1.9.1.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	3,00	319,75	387,38	1.162,14	
1.9.2.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS,	UN	3,00	647,95	784,99	2.354,97	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 63 de 82

			DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020					
1.9.3.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	100,00	72,07	87,31	8.731,00
1.9.4.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	50,00	83,19	100,78	5.039,00
1.9.5.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	59,47	72,05	576,40
1.9.6.	SINAPI	95471	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	4,00	864,19	1.046,97	4.187,88
1.9.7.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	317,63	384,81	1.539,24
1.9.8.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	348,64	422,38	1.689,52
1.9.9.	SINAPI-I	11708	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	10,00	20,78	25,17	251,70
1.9.10.	SINAPI-I	10228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	4,00	387,71	469,71	1.878,84
1.9.11.	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	50,00	4,76	5,77	288,50
1.9.12.	SINAPI-I	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	50,00	10,27	12,44	622,00
1.9.13.	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	9,57	11,59	162,26
1.9.14.	SINAPI	89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	12,57	15,23	213,22
1.9.15.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	90,34	109,45	547,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 64 de 82

1.9.16.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	86,14	104,36	521,80
1.9.17.	SINAPI-I	1749	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VÁLVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	UN	4,00	469,10	568,31	2.273,24
1.9.18.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	275,50	333,77	667,54
1.9.19.	SINAPI-I	34636	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPÃO	UN	2,00	454,45	550,57	1.101,14
1.9.20.	SINAPI-I	11830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICAS E BALÃO PLÁSTICO	UN	1,00	49,44	59,90	59,90
1.9.21.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	113,48	137,48	137,48
1.10.			SERVIÇOS DE PINTURA				-	51.938,04
1.10.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.048,03	5,26	6,37	6.675,95
1.10.2.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	618,43	22,70	27,50	17.006,83
1.10.3.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	618,43	15,55	18,84	11.651,22
1.10.4.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	429,60	16,35	19,81	8.510,38
1.10.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	429,60	15,55	18,84	8.093,66

A empresa vencedora deverá apresentar comprovação de execução, através de Atestados de Capacidade Técnica, com quantidade iguais ou superiores de 50% (cinquenta por cento), dos seguintes itens de relevância ou itens similares, devido à especificidade dos itens :



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 65 de 82

- 1.2.1 - Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Af_05/2020;
- 1.3.7 - Laje pré-moldada unidirecional, bi apoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje "lt" = 12 cm (enchimento+capa) = (8+4). Af_08/2025;
- 1.4.1 - Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021;
- 1.5.1 - Trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical, exclusive pintura. Af_10/2025;
- 1.5.2 - Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm e altura de 40mm.

7 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização dos serviços será exercida por preposto devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, com a participação de um Engenheiro Civil habilitado, que acompanhará e atestará a execução da obra, nos moldes do que especifica o artigo 117 da Lei 14.133/2021. A Administração Pública designará fiscais de contrato e engenheiro municipal devidamente habilitado para supervisionar todas as fases da obra, assegurando o cumprimento do projeto, das normas técnicas e do cronograma.

O fiscal da obra será o ponto de contato para a empresa contratada, fornecendo orientações e garantindo o acesso a informações e áreas necessárias. A equipe técnica designada deverá analisar as especificações dos materiais a serem utilizados, verificar sua conformidade com as normas e o projeto.

7.1. A fiscalização deste contrato ficará a cargo do Shr. Alexandre Ribeiro.

7.2. A gestão deste contrato ficará a cargo da Sha. Erica da Silva Melo Martins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 66 de 82

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

No caso de descumprimento, será aplicável à contratada, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Espírito Santo do Turvo, 27 de abril de 2026.

MARCOS ANDRADE
DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 67 de 82

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02, Centro, CEP 18935-000, Espírito Santo do Turvo/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO.

CONTRATADA:

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da empresa], com sede na [Endereço completo da empresa], neste ato representada por seu [Cargo do representante], Sr(a). [Nome do representante], portador(a) do RG nº [RG do representante] e do CPF nº [CPF do representante].

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, oriundas da Concorrência Eletrônica nº 01/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO reforma, adequação e ampliação da Unidade de Saúde da Família (PSF).

1.2. A execução da obra seguirá rigorosamente as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II do Edital), Planilha Orçamentária (Anexo VIII do Edital), e nas Cláusulas contida no edital e em todos os anexos do Edital que integram este instrumento para todos os fins, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZOS

2.1. O regime de execução da obra é de empreitada por preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 68 de 82

2.2. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2.3. O prazo para a execução total da obra é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

2.4. Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados nas hipóteses e na forma do art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 devendo serem observadas as disposições e concordância do órgão conveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste Contrato é de R\$ [VALOR GLOBAL DA PROPOSTA VENCEDORA] ([Valor por extenso]), correspondente à proposta vencedora da licitação.

3.2. Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais, de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, em conformidade com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

3.3. As medições serão realizadas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços. A CONTRATANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para aprovar a medição.

3.4. DA MEDIÇÃO:

3.4.1. Após o término de cada etapa de execução contratual, após comparação com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ou da sua última revisão, a CONTRATADA apresentará proposta de medição, que contemplará os quantitativos totais e os respectivos valores apurados, com base na PLANILHA DE SERVIÇOS.

3.4.2. Recepcionada a proposta de medição, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o CONTRATANTE:

3.4.2.1. Procederá à conferência dos quantitativos e dos valores apresentados na proposta de medição e, quando o caso, apontará valores relativos aos serviços não prestados por motivos de não execução, não possibilidade de recebimento ou outra justificativa a ser explanada.

3.4.3. Recepcionada a contra proposta de medição, a CONTRATADA:

3.4.3.1. Procederá à avaliação e, ocorrendo discordância, assinará reunião conjunta e presencial no local da execução contratual, visando definição de uma proposta de medição entre as partes.

3.4.4. Acordada entre as partes a proposta de medição, o CONTRATANTE:

3.4.4.1. Aprovará a medição;

3.5 Autorizará a emissão das Notas Fiscais/Faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 69 de 82

3.6. Após a aprovação da medição, a CONTRATADA deverá emitir a correspondente Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser protocolada junto à CONTRATANTE. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de protocolo da Nota Fiscal/Fatura.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do orçamento vigente do Município.

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.301.0032.2.048 – Aplicação de Emendas no SUS

652 – 01- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 132.303,77

654 – 05 – 4.490.52.00 – Obras e Instalações – R\$ 396.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Compete à CONTRATANTE:

- a) Emitir a Ordem de Serviço para início da execução da obra;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato;
- c) Realizar a fiscalização da obra, por meio de servidor ou comissão especialmente designada;
- d) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Receber o objeto do Contrato, provisória e definitivamente, mediante termos circunstanciados, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Compete à CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 70 de 82

- a) Executar a obra em conformidade com o objeto, os projetos, as especificações técnicas, o cronograma e a sua proposta, empregando materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada;
- b) Responsabilizar-se integralmente pela obra, incluindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de acidentes de trabalho, decorrentes da execução do Contrato;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter um preposto, aceito pela CONTRATANTE, no local da obra, para representá-la na execução do Contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- f) Permitir e facilitar a mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo;
- g) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, devidamente registrada no CREA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, ou por comissão de fiscalização, representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinarão o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Para garantir a plena execução deste Contrato, a CONTRATADA prestará garantia na modalidade de [Modalidade da Garantia], no valor de R\$ [Valor da Garantia], correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução integral do Contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.3. No caso de ocorrência de proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, será exigida garantia adicional do licitante vencedor, nos termos dos itens 8.10 a 8.12 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 71 de 82

8.4. A garantia da obra finalizada será de 5 (cinco) anos por parte da CONTRATADA, nos termos do artigo 618 do Código Civil brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Edital e nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do ajustado ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Espírito Santo do Turvo/SP, [Data da assinatura].

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
Prefeito Municipal - CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 72 de 82

[NOME DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA]
[Cargo] - CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ Nome: / CPF:
2. _____ Nome: / CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 73 de 82

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social

CNPJ

Endereço Completo

Telefone

E-mail

Dados Bancários

Banco: / Agência: / Conta Corrente:

OBJETO DA PROPOSTA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE reforma, adequação e ampliação da Unidade de Saúde da Família (PSF), conforme especificações do Edital da Concorrência Eletrônica nº ___/2026 e seus anexos.

VALOR DA PROPOSTA:

Valor da proposta:

Valor por extenso: ([Valor por extenso])

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Prazo de Execução: 06 (seis) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 74 de 82

2. Prazo de Garantia da Obra: 60 (sessenta) meses, a contar da data de recebimento definitivo da obra, nos termos do artigo 618 do Código Civil brasileiro.

DECLARAÇÕES:

1. Declaramos, sob as penas da lei, que nos preços cotados estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação (mão de obra, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, etc.).

2. Declaramos que, por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares.

3. Declaramos, sob as penas da lei, que temos condições de executar o objeto no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos porventura existentes, bem como que forneceremos o material de acordo com as especificações técnicas (Anexos do Edital).

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

[Local], [Data].

[Nome completo do representante legal/procurador da licitante]

[Cargo]

[RG e CPF]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 75 de 82

ANEXO VI

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

(local do estabelecimento), de _____ de 20...

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 76 de 82

ANEXO VII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 77 de 82

8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

(local do estabelecimento), de _____ de 20...

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 78 de 82

ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

As demonstrações contábeis do último exercício, deverá apresentar os índices previstos no Anexo VI deste Edital, Obtendo classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois ou três indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos no presente Edital:

- **PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL);**
- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC);**
- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG);**
- **SOLVÊNCIA GERAL.**

Execução de Obras de Engenharia e Demais Serviços

$LC = AC / PC$ (Igual ou superior a 1,0)

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ (Igual ou superior a 1,0)

$SG = A REAL / (PC + ELP)$ (Igual ou superior a 1,0)

Patrimônio Líquido (PL) **igual ou superior a 10% (dez por cento)** do valor estimado para a contratação.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LC – avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo.

LG – mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

SG – expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

AC = Ativo Circulante.

PC = Passivo Circulante.

RLP = Realizável a Longo Prazo.

ELP = Exigível a Longo Prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 79 de 82

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA - FACULTATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. [número]/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. [número]/2026

OBJETO: [descrição do objeto]

Eu, [representante Legal devidamente qualificado] da empresa [nome da empresa licitante], sediada à [endereço completo da sede], telefone [número], e-mail [endereço de e-mail], DECLARO, para os devidos fins, que visitei o local onde será executado o objeto da licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. [número]/2026, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. [número]/2026, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao Processo Licitatório nº. [número]/2026, Concorrência Pública nº. [número]/2026, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Local,de.....de 2026.

Nome e assinatura do representante legal da licitante

* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 80 de 82

ANEXO XII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 81 de 82

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Espírito Santo do Turvo, de ----- de 2026.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento: / /

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS Página 82 de 82

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: